



PORTARIA N. 1228/2026

Dispõe sobre o funcionamento da unidade jurisdicional com competência criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul no dia 07 de abril de 2026, para treinamento sobre o sistema eproc.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargador Laudivon Nogueira, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas nos arts. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010,

CONSIDERANDO que cumpre à Presidência superintender todo o serviço da Justiça e regular o funcionamento dos seus órgãos, consoante art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual n.º 221/2010 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado preparo técnico e logístico para a implantação do Sistema eproc na unidade jurisdicional com competência criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul;

CONSIDERANDO o treinamento da equipe da unidade jurisdicional com competência criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul, a ser realizado pela Coordenadoria de Análise e Automação de Processos Judiciais, no dia 07 de abril de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a participação dos magistrados(as) e dos servidores(as) da área de competência criminal da Comarca de Cruzeiro do Sul no treinamento que será realizado no Laboratório da UAB em Cruzeiro do Sul, no dia 07 de abril de 2026, de 08h às 12h e de 13h às 16h.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Presidência

Art. 2º Em razão das especificidades das matérias afetas à competência da unidade referida no art. 1º, não haverá suspensão de prazos processuais nem de expediente, devendo ser assegurada a permanência de, ao menos, um(a) servidor(a) responsável pelo atendimento das demandas urgentes.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor imediatamente, a partir da divulgação pelos canais oficiais do TJAC.

Publique-se. Cumpra-se.

Rio Branco-AC, 30 de março de 2026.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente